



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

O **Fundo Municipal de Assistência Social** de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 15.295.113/0001-39**, com sede na Avenida Terezinha Abreu Vita, S/Nº - Bairro Bíblia, representado neste ato por **Ilmar Dias Leite** inscrito no **CPF Nº: 618.791.261-68**, Secretária Municipal de Assistência Social nomeada pelo Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo promover o Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Translado** em geral, pertencentes a esta municipalidade, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por Ata Registro de Preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas contratações em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso quando desnecessário, sendo o objeto licitado de extrema importância para todo município, principalmente porque atende, de forma responsável e humanizada as famílias carentes, que se encontram em nível de baixa pobreza, discriminados socialmente, haja vista não possuírem condições financeiras para terem uma vida digna, quanto mais condições para oferecer aos seus familiares falecidos, um serviço funerário adequado, além de se conseguir melhores condições para contratação através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades gerais, bem como garantir condições de excelência no que se refere ao bom/correto andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social do Município, e alcançar os objetivos finalísticos.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar, propiciando a contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Translado**, gratuitos a população carente deste município, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seman

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes aos produtos/serviços contratados deverão ser efetuadas conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser definido no ato da solicitação conforme a necessidade de cada caso.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.2. Os produtos/serviços desta licitação deverão ser entregues conforme notificação de morte de cada usuário, imediatamente após a emissão da ordem de compra/serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em local indicado pela secretaria requisitante, sendo toda e qualquer despesas dos produtos/serviços prestados, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a prestação dos produtos/serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de:

- a) Alvará de localização e funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal ou Estadual;
- b) Alvará Sanitário – emitido pelo Poder Executivo Municipal;

Silvan

- c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento (ou comercialização) do objeto de que trata a presente licitação, compatível em natureza e quantidade.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;

12.2. Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em vigor, com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhista, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho.

12.3. Responsabilizar-se por qualquer acidente envolvendo os(s) veículos locados(s) a serviço do Contratante, inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;

12.4. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamento em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando a Contratante excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;

12.5. **A Contratante** poderá solicitar documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e as obrigações tributárias, fiscais e comerciais;

12.6. Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado(s) sem condições de atender o objeto do contrato, quando requerido pela Contratante;

12.7. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da Contratante, sem expressa autorização por escrito;

12.8. Comunicar à Administração da Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.9. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços do objeto do Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação e implementação sem ônus adicionais para a Contratante.

12.10. Indenizar a **Contratante** ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar dos serviços prestados no cumprimento do presente contrato, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso a **Contratante** em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízos.

Assinar

12.11. Na ocorrência do transporte colocado à disposição apresentar algum defeito que impeça a continuação do (translado), a CONTRATADA substituirá este, por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para a Contratante.

12.12. Os profissionais deverão manter disciplina e cordialidade na execução dos serviços, e caso a contratante constate que o profissional apresentou conduta incompatível, deverá comunicar a CONTRATADA por meio de documento, a fim de promover a substituição imediata do profissional;

12.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.14. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Os produtos/serviços a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos/serviços a serem executados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. O CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

15.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Sumar

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas decorrentes dos produtos/serviços desta licitação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) serão pagas com os recursos próprios do **Fundo Municipal de Assistência Social**.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de comprovante de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

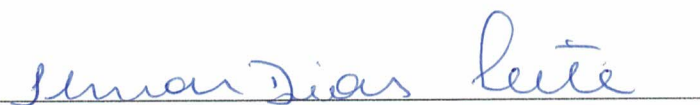
Termo de Referência (Continuação)

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	200	UND	URNA INFANTIL SIMPLES DE MADEIRA/ FORRO – sem visor, com alça dura e verniz fosco
2	200	UND	URNA ADULTO SIMPLES DE MADEIRA/ FORRO – sem visor, com alça dura e verniz fosco.
3	60.000	UND	SERVIÇO DE TRANSLADO (COM ASFALTO) – realizado com viatura adequada
4	5.000	UND	SERVIÇO DE TRANSLADO (SEM ASFALTO) - realizado com viatura adequada

Santana do Araguaia – Pará, em 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Ilmar Dias Leite

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº: 1472/2020

